

PL 2.940/2011

Autor: Ronaldo Benedet

Data da 13/12/2011

Apresentação:

Ementa: Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro

de 1988 - Isenção de IRPF para Deficientes.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

TextoRevejo o despacho aposto ao PL 2940/2011, para adequar sua distribuição à Resolução nº 1/2015, que "Altera o § 2° do art. 25

e o § 2° do art. 26 e acrescenta o inciso XXIII ao art. 32, todos do . Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 1989, para fixar em treze centésimos o número máximo de Deputados por Comissão Permanente, estabelecer novas exceções à não cumulatividade de vagas nas Comissões Permanentes e criar a Comissão de Defesa dos

Direitos das Pessoas com Deficiência."

Às Comissões de

Seguridade Social e Família;

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça è de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 11/05/2015